



Boletim OPA - Informação pelo Direito à Educação - Ano IV Nº 46 – Janeiro/Febrero de 2009

## Em Foco

*Temas de destaque sobre o direito à educação*

### Piso salarial nacional dos professores – o que muda com a decisão do STF?

O Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão cautelar do dia 17 de dezembro de 2008, determinou que até o julgamento final da ação direta de inconstitucionalidade n. 4167 (ADI 4167) a referência do piso salarial nacional para os profissionais da educação pública é a remuneração. Isso significa que os valores pagos aos professores a título de gratificações e vantagens poderão ser contabilizados para atingir o mínimo estabelecido pelo piso. Além disso, o Supremo decidiu também que, até o julgamento final, estados e municípios não estão obrigados a assegurar no mínimo 1/3 da carga horária da jornada de trabalho destes profissionais para atividades extraclasse, suspendendo também nesse ponto a Lei 11.738/2008. A ADI 4167 foi movida por governadores de cinco estados (RS, SC, PR, MS e CE) para questionar a constitucionalidade de alguns artigos da referida lei, no entanto, a decisão vale em todo o território nacional. Com essas suspensões, o STF determinou a aplicação da Lei do Piso a partir de janeiro de 2009. O julgamento cautelar é provisório e poderá ser modificado pelo mesmo tribunal na decisão final da Ação.

No boletim **OPA 45**, tratamos sobre a importância do piso salarial nacional para a garantia dos padrões mínimos de qualidade na educação, bem como sobre as consequências positivas que decorreriam da implementação integral da Lei n. 11.738/2008. Nesta edição, abordaremos as modificações impostas pela decisão do STF na ADI 4167. **Leia aqui** a íntegra do texto.

## Legislação e Jurisprudência

*O que diz a lei e o que dizem os tribunais sobre a lei*

### **Medida Provisória nº. 455, de 28 de janeiro de 2009, que amplia o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para toda a educação básica**

Com essa medida, os referidos programas, financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, superam a perspectiva de focalização na educação infantil e no ensino fundamental, passando a contabilizar as matrículas em toda a educação básica pública para efeito de repasse proporcional de recursos para redes de ensino. **Veja aqui** a íntegra da Medida Provisória.

### **Decreto Nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica**

A referida política tem por objetivo disciplinar a formação inicial e continuada de professores da educação básica. Além de estabelecer os princípios e objetivos que devem servir como parâmetro para sua implementação, o decreto determina a criação dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, responsáveis por diagnosticar e planejar as ações de formação em parceria com as instituições públicas de ensino superior. Trata ainda das formas de apoio do MEC e da CAPES às políticas de formação. **Veja aqui** a íntegra do decreto.

## Boas Práticas

*Informes de defesa e promoção do direito à educação pelo país*

**Em Várzea Paulista (SP)**, em ação proposta pelo Ministério Público, foi suspenso liminarmente o sistema de progressão continuada – também conhecido como “aprovação automática” –, tanto nas escolas municipais como estaduais do município.

**Em Maceió (AL)**, após ação proposta pela Defensoria Pública, Justiça determina liminarmente a matrícula de

criança de 10 anos em escola próxima à sua residência.

**Em São Paulo (SP)**, após o descumprimento de decisão obtida pela Defensoria Pública do Estado no sentido de assegurar o funcionamento permanente das creches públicas e conveniadas, a prefeitura é condenada a pagar multa de R\$ 10 mil por dia.

**Em São Paulo**, a APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo) obteve medida liminar afastando a utilização de processo seletivo simplificado, ou “provinha”, como critério de atribuição de aulas de professores contratados em regime precário, o que reafirma a necessidade de concurso público para professores efetivos no estado.

**Em São José dos Campos (SP)**, após ser obrigada a mudar em razão de desapropriação, criança obtém liminar em ação proposta pela Defensoria assegurando vaga em escola próxima à sua nova residência.

## Estudos

*Artigos e teses que têm a educação e sua defesa como tema*

### **Petição Inicial da Ação Civil Pública que requer a modificação da forma de implementação da progressão continuada no Município de Várzea Paulista**

O Ministério Público Estadual propôs, no início de 2009, Ação Civil Pública que questiona o programa de progressão continuada implementado no município de Várzea Paulista. Afirma que o programa desconsidera o critério avaliativo como requisito para a progressão escolar, levando em conta unicamente a frequência. Formula, então, seus pedidos, que versam sobre a inclusão de novos requisitos para que seja deferida a aprovação - absorção de no mínimo 50% do conteúdo pertinente à matéria e à série – e as sanções pertinentes em caso de descumprimento. Em 16 de janeiro de 2009, o Ministério Público obteve liminar nesta ação, suspendendo, ainda que provisoriamente, a progressão continuada naquele município. Tal decisão poderá ser modificada no julgamento final da Ação. Veja a petição inicial [aqui](#).

## Dicas

*Eventos, páginas eletrônicas e oportunidades*

### **Lançadas 3 primeiras cartilhas de direitos humanos da Plataforma DHESCA Brasil**

Os primeiros volumes tratam do direito à moradia, à alimentação adequada e terra rural e ao meio ambiente. Em breve será lançado o volume referente ao direito humano à educação, editado em parceria com a Ação Educativa. A íntegra das cartilhas pode ser encontrada na página eletrônica da Plataforma DHESCA Brasil: [www.dhescabrasil.org.br](http://www.dhescabrasil.org.br).

### **Publicação “Bicho de Sete Cabeças: para entender o financiamento da educação brasileira”**

Livro informativo sobre o financiamento das políticas públicas na área de educação será lançado em março de 2009. A publicação parte do diagnóstico de que sem entender o financiamento da educação, torna-se difícil influenciar políticas educacionais de forma precisa e aprimorar os processos participativos de controle social. A partir disso, propõe: é preciso enfrentar – e decifrar! – este bicho de sete cabeças para concretizar conquistas sociais. O livro pode ser comprado, a partir de março, no endereço eletrônico: [www.editorapeiropolis.com.br](http://www.editorapeiropolis.com.br).

## Assine o OPA!

### Intitucional

O Boletim Eletrônico OPA – Obstáculos e Possibilidades de Acesso tem o objetivo de difundir o direito à educação pública, gratuita e de qualidade, valorizando as boas práticas de utilização de seus mecanismos de defesa.

Participe! Conte sua experiência ou mande comentários, críticas ou sugestões para [acaonajustica@acaeducativa.org](mailto:acaonajustica@acaeducativa.org). Colabore! Divulgue e repasse este informativo a possíveis interessados. Para cancelar, escreva para o endereço eletrônico acima e envie uma mensagem com o assunto “cancelamento”.

### Expediente

**Redação:** Ester Rizzi, Salomão Ximenes  
**Edição e Coordenação Editorial:** Michelle Prazeres e Salomão Ximenes  
**Assessoria de Informática:** Mário Sérgio de Thomaz

**Assessoria de Web e Projeto Gráfico:** Gledson Neix

**Apoio:** Fundação Ford  
**Apoio Institucional:** EED

**Ação Educativa – Programa Ação na Justiça**

Rua General Jardim, 660. São Paulo – SP.  
CEP: 01223-010  
Fone/Fax: (55-11) 3151.2333 Ramais: 146/162

[www.acaoeducativa.org](http://www.acaoeducativa.org)

[www.acaoeducativa.org/acaonajustica](http://www.acaoeducativa.org/acaonajustica)